



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDAS SUPRESSIVA, ADITIVA E MODIFICATIVA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº PLO 7/2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, A DISPONIBILIZAREM URNAS RECEPTORAS DE MEDICAMENTOS VENCIDOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS DETERIORADOS OU COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

EMENDA SUPRESSIVA:

1) Ficam suprimidos do Projeto supra citado os Artigos 4º e 6º.

EMENDA ADITIVA:

1) Fica acrescentado ao Projeto supra citado o Artigo 4º, com a seguinte redação:
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) O Artigo 5º do Projeto supra citado passa a constar com a seguinte redação original:
Art. 5º Após a regulamentação da presente Lei os estabelecimentos deverão adaptar-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

2) O Artigo 7º do Projeto supra citado passa a constar como Artigo 6º, mantendo sua redação original.

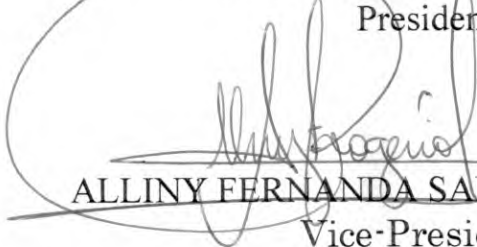
Justificativas: a supressão dos Artigos se faz necessário por estar sendo invadida a competência exclusiva do Poder Executivo. A inclusão do Artigo 4º e modificação do Artigo 5º se faz necessário devido a imposição de atribuições ao Poder Executivo, o que ofende ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes. A modificação da numeração do artigo é apenas para corrigir a ordem numera do Artigo, devido a supressão do Artigo 7º.

Ibitinga, 03 de março de 2017.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000874/2017
Data: 09/03/2017 Horário: 15:05
Legislativo - EM 26/2017


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉRIO
Vice-Presidente






Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

